



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 981 DE 23 DE MARÇO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA PARA A AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS PARA A SUBUNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DE SANGÃO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASTILHO SILVANO VIEIRA, Prefeito Municipal de Sangão/SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Sangão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de colaboração com a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, através do Fundo de Melhorias da Polícia Militar – FUPOM, com CNPJ nº 11.925.994/0001-07, para o repasse de recursos financeiros para aquisição de armamentos a serem utilizados pela Polícia Militar deste Município.

Parágrafo Único – Os equipamentos a que se referem o artigo compreende 1 (um) Fuzil Taurus T4 e 2 (dois) espargidores (sprays).

Art. 2º - Os recursos para execução da presente Lei serão no valor de R\$ 12.936,88 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos, que correrão pela dotação orçamentária própria (0301.2.003.3.3.50.43.00.00.00.00.01).

Art. 3º - A **PARCEIRA** beneficiada por esta Lei terá que apresentar, obrigatoriamente, prestação de contas em até 180 (trinta) dias subsequente ao repasse.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sangão/SC, 23 de março de 2021.

Castilho Silvano Vieira
Prefeito de Sangão

